



Bruxelas, 1 de dezembro de 2023  
(OR. en)

16176/23

MI 1067  
IND 644  
COMPET 1221  
POLARM 10  
CFSP/PESC 1626  
COARM 319  
DELECT 196

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 13580/23 + ADD 1 - C(2023) 6149 Final
Assunto:	Diretiva Delegada (UE) .../... da Comissão, de 27.9.2023, que altera a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à atualização da lista de produtos relacionados com a defesa, em conformidade com a atualização da Lista Militar Comum da União Europeia de 20 de fevereiro de 2023 – Intenção de não formular objeções a um ato delegado

---

1. Em 28 de setembro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho o projeto de diretiva delegada em epígrafe, que, nos termos dos artigos 13.º e 13.º-A, n.º 4, da Diretiva 2009/43/CE<sup>1</sup>, altera o anexo desta, o qual deve estar em estrita conformidade com a Lista Militar Comum da União Europeia.
2. A 2 de outubro de 2023, pediu-se às delegações que, até 14 de novembro de 2023, manifestassem a sua eventual oposição ao projeto de diretiva delegada em epígrafe. Nenhuma delegação invocou fundamentos pertinentes de oposição. O prazo oficial de três meses termina em 29 de dezembro de 2023, após o qual o ato delegado será adotado.

---

<sup>1</sup> Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativa à simplificação das condições das transferências de produtos relacionados com a defesa na Comunidade (JO L 146 de 10.6.2009, p. 1-36), última versão consolidada: 7.6.2023.

5. Neste contexto, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto sem debate de uma das suas próximas reuniões, confirme a não oposição ao projeto de diretiva delegada, na versão constante do documento ST 13580/23 + ADD 1. Assim sendo, e salvo objeção do Parlamento Europeu, o ato delegado será publicado e adotado após 29 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13.º-A, n.º 4<sup>2</sup>, da Diretiva 2009/43/CE.
- 

---

<sup>2</sup> Da versão consolidada.